



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

REQUERIMENTO N° 14/2019

Protocolo Int nº 606/19
Data: 11/11/19 13:40



SÚMULA: Requer informações com relação á empresa de razão social, Via Nova Administradora de Serviços Eireli.

O vereador que abaixo subscreve, uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requer ouvidos os demais vereadores, seja encaminhado ao Poder Executivo, as seguintes solicitações:

Requer:

- Cópia integral do processo licitatório, como também o contrato com a empresa Via Nova Administradora de Serviços Eireli.

- Relatório contendo:

1- Número de funcionários contratados pela referida empresa até o momento?

2- Setor onde cada um está lotado e o cargo?

3- Valor do salário mais benefícios, de cada contratado?

4- Endereço da empresa em Carambeí?

5- Número de telefone da empresa em Carambeí?

6- Pessoa responsável pela empresa na cidade?

7- Horário de funcionamento ao público?

8- Requisitos para a contratação?

9- Se houve indicações de nomes para ocupar os cargos por vereadores?

10 – Se há parentes de vereadores ou de seus conjugues ocupando cargo dentro da empresa, em caso positivo, seus respectivos nomes?

Justificativa: cumprir com as funções legais do vereador.

Constituição Federal - art. 31:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Regimento Interno – Câmara Municipal de Carambeí

Art. 3º O Poder Legislativo tem as seguintes funções:

I - ...

II - de fiscalização, que será realizada mediante controle sobre os atos da Administração Pública Municipal, especialmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito e pela Câmara de Vereadores, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado;

III- de controle externo, que implica na vigilância dos negócios do Poder Executivo em geral, sob os aspectos de legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e da ética político administrativa, com a tomada de medidas saneadoras que se fizerem necessárias;

IV- de assessoramento, ou auxiliadora que consiste em sugerir medidas de interesse público local ao Poder Executivo, mediante indicação;

Carambeí, 11 de novembro de 2019.



EMERSON BUENO PLOVAS

Vereador